



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 1.530, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Luís Eduardo Magalhães-BA ao serviço de inspeção executado pelo consórcio CONSID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 1.050, de 19 de dezembro de 2022, que “*dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 669, 08 de janeiro de 2015 que trata do serviço de inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções / contrato de consórcio público do consórcio intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, em seu artigo 27, que autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CONSID, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

DECRETA:

Art. 1º Delegar a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 12 de abril de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011